

TERMO ADITIVO Nº 06/2015
ao Termo de Contrato nº 005/2011-SMS.1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2010-0.348.156-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO "PREFEITURA DE SÃO PAULO
PE 004/2010", constituído pelas
empresas OI MÓVEL S/A, TELEMAR
NORTE LESTE S/A e OI S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telefonia móvel
(voz e dados).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação com vigência a contar de
24/02/2015 e término em 24/02/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 27.874,83.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

Aos 25 dias do mês de março de 2015, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36, Centro, São Paulo - Capital compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua General Jardim, 36, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pela Diretora da Divisão Administrativa, senhora **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **CONSÓRCIO "PREFEITURA DE SÃO PAULO PE 004/2010"**, constituído pelas empresas **OI MÓVEL S/A**, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, e **OI S/A**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, e liderado pela empresa **OI MÓVEL S/A**, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Asa Norte – Brasília – DF – CEP 70713-900, neste ato representada pelo senhor **FERNANDO DE SÁ E SILVA**, portador do RG 27.231.659-3 SSP-SP e do CPF 267.600.508-19, pelo senhor **ANDRÉ LUIS JORGE**, portador do RG 9.045.607-5-SSP/SP e do CPF 061.748.628-01, adiante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, em consonância com o despacho proferido às folhas 911 do Processo nº 2010-0.348.156-2 publicado no D.O.C de 26/02/2015 - pg. 71 e nos termos do art. 55, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 46 do Decreto nº 44.279/2003, e demais normas complementares, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignada a prorrogação com vigência a contar de 24/02/2015 e término em 24/02/2016, pelo valor de R\$ 29.874,83, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº **005/2011-SMS.1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE


FERNANDO DE SÁ E SILVA
OI MÓVEL S/A
CONTRATADA

Fernando de Sá e Silva
Gerente de Engenharia Comercial


ANDRÉ LUIS JORGE
OI MÓVEL S/A
CONTRATADA

André Jorge
OI - ID 82285
Metrado Comércio

TESTEMUNHAS:


Rubens Garcia Müller
RF 784.790.4


Débora Chiavone
RF: 612.256.6